



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
CAMPUS-PESQUEIRA**

**EDITAL Nº 06/2019, DE 21 DE novembro DE 2019  
EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AOS  
SERVIDORES VISANDO APRESENTAÇÃO DE TRABALHO EM EVENTOS  
CIENTÍFICOS, TECNOLÓGICOS E DE EXTENSÃO**

O Diretor-Geral do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – CAMPUS PESQUEIRA, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Nº 566/2016-GR, de 02/05/2016, publicada no DOU de 03/05/2016 da Magnífica Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, considerando a Orientação Normativa aprovada pela Resolução/CONSUP/IFPE nº 45 de 30/05/2014 e o Plano Institucional de Capacitação dos Servidores do IFPE, Resolução/CONSUP/IFPE nº 49 de 2010, faz saber que será realizada seleção interna destinada a concessão de auxílio financeiro aos servidores para apresentação de trabalhos em eventos científicos, tecnológicos e de extensão.

### **1. OBJETIVO**

1.1 Apoiar a participação de docentes e técnicos administrativos lotados no Campus Pesqueira, através do PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO (PAC-2019), com o propósito de apresentar trabalhos aceitos em eventos científicos, tecnológicos e de extensão, de caráter nacional, a serem realizados no período de novembro a dezembro.

### **2. ITENS FINANCIÁVEIS**

2.1 Poderão ser financiáveis diárias, totalizando duas cotas mensais no valor de até R\$ 1.059,14, cada.

2.2 Caso algum dos itens (diárias ou passagens) ultrapasse o valor da cota de R\$ 1.059,14, o financiamento não poderá ser executado. Excepcionalmente, caso haja recurso extra disponível, proveniente de saldo remanescente deste Plano, atestado por parecer emitido pelo Departamento de Administração e Planejamento, a cota estipulada no item 2.1 poderá ser ampliada.

### **3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:**

#### **3.1. Requisitos mínimos:**

3.1.1. Pertencer ao quadro de pessoal permanente do Campus Pesqueira do IFPE;

3.1.2. Não se encontrar licenciado ou afastado de suas funções no IFPE, exceto no caso de afastamento para pós-graduação *stricto sensu*, com ônus para a Instituição;

3.1.3. Não se encontrar aposentado;

3.1.4. Estar adimplente com os programas Institucionais da PROPESQ, caso participe de grupo de pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq e certificados pelo IFPE, bem como possuir/integrar projeto de pesquisa cadastrado na PROPESQ;

3.1.5. Possuir Currículo na Plataforma Lattes atualizado no mês de solicitação;

3.1.6. Ter trabalho aceito em evento pretendido:

3.1.6.1. Ser o proponente o autor principal do trabalho;

3.1.6.2. Demonstrar vinculação entre o trabalho a ser apresentado e o Campus Pesqueira (Exemplo: Citar a instituição pertencente nos créditos de autoria);

3.1.7. Não ter sido contemplado neste edital por mais de duas vezes no mesmo exercício;

3.1.8. Cumprir o prazo e a documentação necessária disposta neste edital.

### 3.2. Critérios de priorização e desempate:

3.2.1. Os critérios de priorização serão medidos por meio de pontuação de acordo com a tabela apresentada abaixo:

Nº	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
1	<b>TIPO DE TRABALHO A SER APRESENTADO</b>	<b>MÁXIMO 30</b>
	1.1 Aprovação de resumo, resumo expandido ou pôster	15
	1.2 Aprovação de minicurso ou oficina	20
	1.3 Aprovação de artigo completo (apresentação oral) ou Produto de Inovação Tecnológica	30
2	<b>Orientação de bolsistas de pesquisa, inovação ou extensão na área relacionada ao evento</b>	<b>MAXIMO 30</b>
	2.1 ser orientador principal	30
	2.2 ser co-orientador	20
3	<b>Participar de grupo de pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq e certificados pelo IFPE, bem como possuir/integrar projeto de pesquisa cadastrado na PROPESQ</b>	<b>MÁXIMO 40</b>
	3.1 coordenador de projeto	40
	3.2 integrante de projeto	30
<b>TOTAL DE PONTOS:</b>		<b>100</b>

3.2.2. Como critérios de desempate serão utilizados, respectivamente:

- 3.2.2.1. Proponente não contemplado por este edital durante o ano corrente;
- 3.2.2.2. Servidor com maior tempo de exercício no Campus Pesqueira.

## 4. SOLICITAÇÃO

4.1. O proponente deverá entregar no Protocolo do Campus Pesqueira, a fim de dar início a tramitação da solicitação, o requerimento acompanhado de toda documentação exigida no PAC 2019 (Portaria nº. 62/2019-DGCP) somando-se a este a documentação que comprove os requisitos mínimos (item 3.1) e os critérios de priorização (item 3.2).

## 5. ANÁLISE DA PROPOSTA

5.1. Primeiramente a CGPE fará a análise enquanto solicitação de auxílio financeiro, verificando a documentação apresentada, conforme dispositivos do PAC 2019 (Portaria nº. 62/2019-DGCP);

5.2. Em seguida a DENS, DEX e DIPP farão a análise do atendimento as exigências constantes neste edital, conforme formulário de avaliação da proposta (anexo I).

## 6. RESULTADOS

6.1. O resultado da seleção será divulgado em até 10 (dez) dias úteis após o término das inscrições de propostas, se repetindo a cada período, de acordo com o cronograma apresentado no item 7;

6.2. A DENS, DEX e DIPP serão responsáveis por divulgar o resultado através do e-mail institucional, encaminhado a todos os servidores do Campus Pesqueira;

6.3. O servidor não contemplado em um período poderá solicitar nova apreciação, para um próximo período, mediante requerimento entregue no Protocolo, no caso de permanência do trabalho aprovado, seguindo o cronograma apresentado no item 7;

- 6.3.1. Caso a solicitação seja para outro trabalho aprovado o proponente deverá reiniciar o trâmite com a composição de novo processo.

## 7. CRONOGRAMA

**Quadro 1- EDITAL Nº 06/2019, DE 21 DE novembro DE 2019**

Período em que os Eventos serão realizados	Data limite para entrega da proposta no setor de protocolo
Novembro/ dezembro	21/11 a 10/12/2019

## 8. RECURSOS FINANCEIROS

8.1. As propostas aprovadas serão financiadas com recursos destinados a capacitação de pessoal, por meio do PAC 2019 (Portaria nº. 62/2019-DGCP), totalizando R\$ 4.236,57 (quatro mil, duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos), no total 4 (quatro) cotas.

## 9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1. Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão analisados por uma Comissão que envolverá a DENS, DIPP e DEX conjuntamente com a CGPE e Direção Geral.

9.2. A disponibilização de recursos para diárias deverá contemplar estritamente o período necessário para garantia de apresentação do trabalho.

9.3. O cumprimento do presente edital estará atrelado a disponibilidade de recursos financeiros.

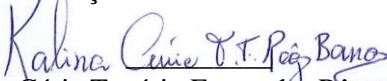
9.3. Os processos das ações selecionadas a partir deste edital seguirão o mesmo trâmite dos processos de capacitação em geral, salvaguardando o trâmite da análise por parte da DENS, DIPP e DEX, inclusive ficando o proponente responsável por realizar prestação de contas conforme previsão no PAC 2019 (Portaria nº. 62/2019-DGCP)

Pesqueira, 21 de novembro de 2019.



---

Anicélia Ferreira da Silva  
Direção Geral em Exercício



Kalina Cúrie Tenório Fernandes Rêgo Barros  
Direção de Ensino



Otávio Washington Lima Silva  
Departamento de Extensão

Manoel Henrique de Oliveira Pedrosa Filho  
Departamento de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

---



Wdercleison Ventura de Farias  
Coordenação de Gestão de Pessoas

## ANEXO I



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO

### FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTA EDITAL Nº 06/2019

DADOS DO PROPONENTE			
NOME:			
Nº. DO PROCESSO:			
TÍTULO DO TRABALHO:			
EVENTO			
REQUISITOS MÍNIMOS DE SELEÇÃO			
ATENDE AOS REQUISITOS MÍNIMOS DO EDITAL Nº 06/2019?			
<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO. Qual (is): _____			
Nº	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	
	Tipo de trabalho a ser apresentado	Máximo de 30	Adquirida
1	1.1 Aprovação de resumo, resumo expandido ou artigo resumido (pôster)	15	
	1.2 Aprovação de minicurso	20	
	1.3 Aprovação de artigo completo (apresentação oral)	30	
2	Orientação de bolsistas de pesquisa ou extensão na área relacionada ao evento	Máximo de 30	Adquirida
	2.1 ser orientador principal	30	
	2.2 ser coorientador	20	
3	Participar de grupo de pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq e certificados pelo IFPE, bem como possuir/integrar projeto de pesquisa cadastrado na PROPESQ.	Máximo de 40	Adquirida
	3.1 coordenador de projeto	40	
	3.2 integrante de projeto	30	
<b>TOTAL DE PONTOS</b>			

Pesqueira, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do(a) servidor(a)